

AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.
CNPJ/MF 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE

São Paulo, 02 de julho de 2018 - A AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao disposto no Fato Relevante da Companhia divulgado em 27 de março de 2018 (“FR 27/03/2018”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

A sua acionista controladora, Helber S.A. Participações e Administração (“Helber”), juntamente com os demais acionistas Imobel Participações Societárias S.A., Imobel S.A. Urbanizadora e Construtora, Helena de Souza Almeida Mendes, Ricardo de Almeida Pimentel Mendes, Renato de Almeida Pimentel Mendes, Jose Eduardo Frasca Poyares Jardim, Albano Jorge Mendes, Gilda de Almeida Pimentel Mendes, Esther de Almeida Pimentel Mendes Carvalho, Bernardino de Almeida Pimentel Mendes, Marina Pimentel Mendes Almeida, Laura Maria Jorge Mendes, Luiz Teotonio Pimentel Mendes Junior, Sergio Jorge Mendes e Teotonio Mendes Neto, celebraram, nesta data, um contrato de compra e venda de ações com a AJC Holding Intermediações e Participações S.A. (“Compradora”) (“Contrato”), por meio do qual, sujeito ao cumprimento de determinadas condições resolutivas detalhadas abaixo, comprometeram-se a alienar (i) 2.222.000 (duas milhões, duzentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 24,69% (vinte e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia (“Ações ONs”); e (ii) 5.191.069 (cinco milhões, cento e noventa e uma mil e sessenta e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 19,22% (dezenove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do capital social total e não votante da Companhia (“Ações PNs” e, em conjunto com as Ações ONs, as “Ações”) (“Operação”). A Companhia informa que, apesar de constar no FR 27/03/2018 de que a operação com a Compradora envolveria a alienação da totalidade das ações de propriedade da acionista Helber, representativas do controle da Companhia, em razão dos novos entendimentos havidos entre as partes, **a Operação não resulta na alienação das ações representativas do controle da Companhia nesta data.**

O preço de aquisição total das Ações é de R\$ 43.231.845,96 (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 12.958.352,57 (doze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pela aquisição das Ações ONs, cujo valor será pago em 16 (dezesesseis) parcelas fixas mensais e sucessivas a contar do cumprimento de determinadas condições e R\$ 30.273.493,39 (trinta milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) pela aquisição das Ações PNs, cujo valor será pago em 9 (nove) parcelas fixas mensais e sucessivas a contar do cumprimento de determinadas condições precedentes. As parcelas do preço de aquisição serão atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV desde a presente data até a data do vencimento de cada parcela.

A Companhia esclarece que também foi informada que o Contrato estabelece termos e condições que regularão, além da compra e venda das Ações ONs e das Ações PNs, da negociação e futura celebração de (i) um acordo de acionistas da Companhia, (ii) um contrato de alienação fiduciária de ações, (iii) um contrato de opção de aquisição futura de ações ordinárias representativas do controle da Companhia, e (iv) de uma escritura de debêntures não conversíveis, mediante a qual a Companhia deverá emitir 15.000 (quinze mil) debêntures, em 1 (uma) série, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total da emissão de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cujas debêntures deverão ser subscritas pela Compradora (“Documentos da Operação”).

Os Documentos da Operação devem ser celebrados em um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, que incluirá novas tratativas e entendimentos entre as Partes.

Nos termos do Contrato, a conclusão da Operação está sujeita à verificação de determinadas condições resolutivas, dentre as quais se incluem: (i) a obrigação da Compradora subscrever as debêntures não conversíveis a serem emitidas pela Companhia, conforme acima; (ii) a obrigação da Compradora de efetuar a substituição de determinadas garantias em instrumentos financeiros da Companhia, que são garantidos por seus acionistas e por membros da administração, sendo que a quitação dessa obrigação da Compradora também poderá ocorrer mediante pagamento e liquidação das operações financeiras da Companhia que suportam tais garantias ou pelo oferecimento de contragarantias aos referidos garantidores; (iii) da realização e conclusão de uma *due diligence* na Companhia pela Compradora.

Os acionistas da Companhia também informaram que esta transação reforça um novo ciclo de crescimento e fortalecimento da Companhia, uma vez que o Contrato estabelece uma emissão de debêntures não conversíveis e que os recursos captados serão utilizados para reforço do capital de giro da Companhia e alongamento de seu endividamento.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.



Abelardo Gomes Parente Junior
Diretor de Relações com Investidores